



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 718/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.**

<b>ENTIDADE</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID</b>
<b>PROC. ADM.</b>	:	Nº 26.353/25
<b>DATA</b>	:	03/12/25
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 718/24-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, casado, universitário, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 03.508.076/0001-10, com sede administrativa no endereço Rua Ademar de Barros, nº 759, Bairro Cidade Nova, CEP: 13330-130, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3834-8851, e-mail [ass.abid@gmail.com](mailto:ass.abid@gmail.com), neste ato representada por seu/a Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador(a) do RG nº 7.815.180-6 SSP/SP e do CPF sob nº 339.401.509-91, doravante denominada **ENTIDADE**, têm entre si justo e acertado o 1º Termo de Apostilamento ao termo de fomento para concessão de subvenção social destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Vida', firmado em 27/11/24, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC através do ofício nº 533 de 17/10/2025 às fls.3 do processo administrativo nº 26.353/25, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 718/24, o qual faz parte deste Apostilamento como anexo.

1.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por MARIA CRISTINA COELHO DIAS, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 526E-1C77-85B3-971D.

## **CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY JOSÉ BONI**  
Secretário Municipal de Assistência Social

### **Gestores:**

Maria Cristina Coelho Dias

Nathalia Denise Stoco

### **Fiscal:**

Rogério Silva Siqueira

/Mn